

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO****PROCURADOR DE JUSTIÇA - REMOÇÃO INTERNA**

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Criminal /50º cargo – Especialidade Tóxicos.

Os Procuradores de Justiça interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), cujo critério é a ANTIGUIDADE NA INSTÂNCIA, poderão se inscrever no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA), ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de três dias contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, até as 18h59min59s. Para mais informações favor contatar a Superintendência Judiciária (3330 8117).

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 332.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 1.º/MARÇO/2026 A 31/OUTUBRO/2027 (2.ª publicação)

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte– 332”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo telefone (31) 3330-8003.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- Portaria n.º 629/2026 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Wagner Noronha Neves para atuar em regime de plantão nos dias 21 e 22 de fevereiro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018, alterada pela Portaria 38/PR-TJMG/2022.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giovanna Carone Nucci Ferreira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde), o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião

Sanitária Vale do Aço, e a servidora Camila Cátia Vilela Viana, assessora do CAO-Saúde, para participarem da reunião de Mediação Sanitária, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 9 horas, na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Manhuaçu.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Francisco Angelo Silva Assis, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersectoriais (CAO-TS), para participar do Encontro Estadual do 3º Setor, no dia 6 de março de 2026, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá-MT.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação publicada em 12/02/2026 para participação do Promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, da comarca de Ipatinga, em reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Abre Campo/2.ª ZE (*)	Bárbara Rodrigues de Paula	19 e 20/02/2026
Betim/319.ª ZE	Emerson Henrique do Prado Martins	19 e 20/02/2026
Bocaiuva/44.ª ZE	Roberto Patella Júnior	19 e 20/02/2026
Campos Altos/327.ª ZE	Pietro Batezini Zanin	26 e 27/02/2026
Ipanema/129.ª ZE	Isaac Soares Mação	19 a 23/02/2026
Viçosa/282.ª ZE	Felipe Valente Vasconcelos Sousa	19 e 20/02/2026

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Shirley Machado de Oliveira

Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt

Exclui: Fernanda Honigmann Rodrigues

Inclui: Bruno Alexander Vieira Soares

Inclui: Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral

Exclui: Cláudia Neto Comelli

Inclui: Fernando Ferreira Abreu

CRIMINAL

Exclui: Leonardo Diniz Faria

Inclui: Turíbio Barra de Andrade

Exclui: João Paulo Alvarenga Brant

Inclui: Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira

Inclui: Carlos Henrique Torres de Souza

Exclui: Cláudia Augusta Lopes de Mendonça

Inclui: Daniel Batista Mendes

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-02-2026 - 22-02-2026	Exclui: Marcos Aguiar Arlé (Contagem) Inclui: Alessandra Dias de Oliveira Costa

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca(s) / unidade(s): Brazópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Leonardo de Faria Gignon (Itajubá) Inclui: André Cardoso Cavalcanti (Itajubá)
28-02-2026 - 06-03-2026	Exclui: André Cardoso Cavalcanti (Itajubá) Inclui: Leonardo de Faria Gignon (Itajubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Glaucir Antunes Modesto (Poços de Caldas) Inclui: Marcello Moraes Barros de Campos (Cabo Verde)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Fábio Martinolli Monteiro (Pouso Alegre) Inclui: Camila Costa Garrido Terres (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro (Mesquita) Inclui: Bruno Schiavo Cruz (Mesquita)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-02-2026 - 23-02-2026	Exclui: Henrique Carlini Pereira (Elói Mendes) Inclui: Daniel Ribeiro Costa

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Cristina Bechara Kallas (Passos) Inclui: Antônio José de Oliveira (Passos)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor João Luís Laguardia Grossi, MAMP 8109, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, com vigência a partir de 09.02.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições, avisa que a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prevista para o dia 23/02/26, foi adiada para o dia 02/03/26.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 478/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 08ª Promotoria de Justiça: Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5239285-45.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0011776/2026-44.

- Portaria n.º 481/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana Brito Santos Guimarães, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5239257-77.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0009273/2026-16.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca, nos termos do art.11-A da Resolução PGJ nº 38, de 17 de agosto de 2021, e Resolução PGJ nº 35, de 28 de junho de 2024, os servidores abaixo relacionados para o plantão de final de semana:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA(S)	SERVIDOR (A)	MAMP
V	14/02/2026 a 18/02/2026	Cristiane Dos Reis Silva	3295-00
XII	21/02/2026 a 22/02/2026	Camila Rodrigues Mauro	7527-00
XXX	15/02/2026, 17/02/2026 a 18/02/2026	Roberta Lino de Souza Maciel	4107-00
XXX	17/02/2026 a 18/02/2026	Mariana Pereira Paixão	7585-00
XXXIII	28/02/2026 a 01/03/2026	Fellipe Lemos Marcondes Bueno	5445-00
XLVII	21/02/2026 a 22/02/2026	Jaqueline Gonçalves Cruzeiro	6820-00
XLVIII	14/03/2026 a 15/03/2026	Kesia Lais Pagani da Fonseca Andrade	6774-01
LXVII	25/04/2026 a 26/04/2026 e 01/05/2026	Carlos Alberto Rocha	3758-01

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 480/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Hélvio Simões Vidal, oficiante na 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos n.º 5046127-50.2025.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0011736/2026-47.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 630/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 631/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Mantena, Bárbara Rodrigues de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo, nos dias 19 e 20 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 632/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Eduardo de Paula Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cachoeira de Minas, no período de 19 de fevereiro a 2 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 633/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, no período de 19 a 23 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 634/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itambacuri, Julian Fleury Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, nos dias 19 e 20 de fevereiro corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 635/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, em audiências por videoconferência, no dia 19 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 636/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Calil Tannus para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, no dia 19 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 637/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Gilson Walmir Falcucci, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 19 e 20 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 638/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, nos dias 19 e 20 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 639/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Felipe Linzmaier Felix Palma, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 20 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 640/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, André Silveiras Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Arcos, no dia 23 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 641/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital no período de 23 a 25 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 642/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ribeirão das Neves, Flávia Roberti Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 23 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 643/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Varginha, Daniel Ribeiro Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, no dia 23 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 644/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 20/01/2026, o Promotor de Justiça Thiago Vinicius Teixeira Pereira para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0008076-58.2024.8.13.0317, no dia 23 de fevereiro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 645/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barbacena, Henrique Loyola Pullig Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 23 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 646/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capelinha, Vitor Nascimento Mineiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 23 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 647/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Unaí, Allan Henrique Leite Lima dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 648/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Guilherme Timóteo de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, em audiências por videoconferência, no dia 24 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 649/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, em audiências por videoconferência, no dia 24 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 650/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 24 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 651/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Larissa Oliveira do Prado Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital no dia 26 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 652/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, Pietro Batezini Zanin, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, nos dias 26 e 27 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 653/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da Capital no dia 27 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 499/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Franklin Reginato Pereira Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 9 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 585/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Almir Geraldo Guimarães para exercer as funções do 59.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-III Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, a partir de 19 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogadas as Portarias n.º 3447/2025 e 4688/2025.

*Republicada com correção.

- Portaria n.º 586/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ilydia Fonseca de Moraes para exercer as funções do 61.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-I Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, a partir de 19 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 5457/2025.

*Republicada com correção.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 580/2026, referente à Promotora de Justiça Maria Regina Lages Perilli (atuar/CEJUSC Belo Horizonte), tendo em vista ter sido editada em duplicidade.

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0248/2026, promovido pela 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabira, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação de Direito, com inscrições abertas de 23 de fevereiro a 06 de março de 2026.

- Edital nº 0251/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Itapagipe, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação de Direito, com inscrições abertas de 23 de fevereiro a 02 de março de 2026.

- Edital nº 0253/2026, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte/ Barreiro, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação de Direito, com inscrições abertas de 16 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0255/2026, promovido pela 1ª Promotorias de Justiça da comarca de Sacramento, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação de Direito, com inscrições abertas de 19 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 082/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º João Vitor Fazzolo Dellorto

2º João Pedro Fernandes Gomes

3º Marcela Alves Machado da Silva

4º Ellen Nunes Batista

5º Ihara Ellen Silva

6º Flávio de Souza Lucas Júnior

7º Thaís de Araújo

8º Ana Carolina Torres Pereira

- Edital nº 0100/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibitiré:

1º Ludmila de Souza Silva

2º Júnia Maria de Jesus Lommez

3º Suellen Cristina Gomes Dias

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1090/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 1013:

1 Jéssica Estefani Alves de Melo

2 Thalita Stefanny Rocha

3 Ana Carolina Rodrigues Figueiredo

4 Hellen Ricielly Campos Ferreira

5 Márcio Silvano Almeida Omena Filho

6 Kassiane de Assis Amaral

7 Míriam Ires Couto Marinho

8 Rebeca Maria Costa Pereira

9 Juliana Cristina de Mattos Marinho

10 Roberta Kelle Ferreira

- Edital nº 015/2026, promovido pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares:

1º Samuel Araújo Barbosa

- Edital nº 064/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas:

1º Gabriel Lucas Gomes Rodrigues

2º Rubia Padilha Lima

3º Maria Eduarda Bruno Cypriano Catarino

4º Lina Prates Pereira

6º Julia Lacerda Faria

7º Beatriz Cristina dos Santos

- Edital nº 077/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova:

1º Rander Luiz da Silva

- Edital nº 089/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel:

1º Ryan Vieira de Castro

2º Isabel Ervite Pereira

3º Livia Aparecida Ferreira

4º Mirelly Oliveira Machado

5º Yasmim Gabrielly Martins

6º André Filipe Fernandes Germano

- Edital nº 112/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas:

1º Laura Kathleen Paz Campos

2º Ana Laura Fonseca Brito

3º Henrique Bonatti Delicole

4º Pedro Caixeta Loureiro

5º Márcio Nunes Júnior

6º Bernardo Oliveira Maricatto

7º Janaína Aparecida Cunha Silva

8º Matheus Henrique Pinto de Moraes

9º Caroline Mara de Almeida Marques

- Edital nº 154/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis:

1º Gabrielle Santana Silva

Altera a classificação final do Edital nº 030/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte -Cargo 097, para:

1º Márcio Silvano Almeida

2º Zezito Bispo de Oliveira

3º Giovanna Moreira de Souza Chagas

4º Anna Clara Batista Peixoto

5º Odilon Carvalho Santos Neto

6º João Bosco Guimarães de Souza

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Andreia Barbosa de Almeida, MAMP 4190-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Betim, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 02/02/2026 a 06/02/2025, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Autorizando Mariana de Mattia Rocha, MAMP 6019-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Janaúba, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 13/02/2026 a 02/04/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO PROCON-MPMG Nº 01/2026

Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras - Diretrizes Institucionais para a Atuação dos Órgãos de Defesa do Consumidor

O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-

MPMG, órgão coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC), responsável pelo planejamento, elaboração e coordenação da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor em Minas Gerais, com fundamento no art. 55, §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 8.078/1990, no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 61/2001 e no art. 4º, incisos I e XIX, da Resolução PGJ nº 15/2019,

CONSIDERANDO:

- a. que o processo de liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil estabelece regime jurídico-administrativo específico, com regras próprias, não se inserindo na esfera de atuação dos órgãos de defesa do consumidor (Procons e órgãos de execução do Ministério Público com atribuição consumerista);
- b. que a atuação dos órgãos de defesa do consumidor, nesses casos, é primordialmente orientativas e preventiva, voltada à correta informação e à proteção do consumidor contra desinformação e golpes;
- c. que informações oficiais sobre a condução do regime, procedimentos e canais de atendimento devem ser obtidas exclusivamente com o liquidante e pelos canais institucionais do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) (site, aplicativo e canais oficiais de comunicação);
- d. a ocorrência de tentativas de fraudes e golpes relacionados ao processo de liquidação e a eventuais procedimentos de restituição/garantia, com uso indevido de nomes e símbolos de entidades oficiais e de instituições do sistema financeiro;
- e. a necessidade de uniformização das orientações aos consumidores, com foco em: (i) informação e encaminhamento corretos, claros e precisos; (ii) redução de risco de dano; e (iii) não indução de expectativas.

ORIENTA os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e os Promotores de

Justiça com atuação na área do consumidor a proceder da seguinte forma nos casos de demandas (reclamações, representações, denúncias, consultas, solicitações de órgãos de imprensa, etc.) envolvendo liquidação extrajudicial de instituições financeiras:

1. Atender eventuais demandas apenas com orientações e informações suficientes para o correto encaminhamento do consumidor às instâncias e canais oficiais competentes.
2. Esclarecer que, em razão da natureza do regime de liquidação extrajudicial, não cabe, no âmbito do respectivo órgão, instaurar reclamação/procedimento administrativo para intermediação de devolução de valores ou resolução de situações relacionadas à instituição financeira em processo de liquidação.
3. Registrar, quando necessário, as demandas como orientações/consultas, para fins estatísticos e de mapeamento.
4. Não induzir ou criar expectativas em relação a eventuais restituições, pagamentos ou ressarcimentos, os quais dependem do rito do processo de liquidação extrajudicial.
5. Havendo indícios de fraude, golpe, engenharia social, páginas/aplicativos falsos, boletos ou cobranças suspeitas (prints, e-mails, números, links e demais elementos), registrar a demanda para encaminhamento às autoridades competentes.
6. Orientar consumidores que recebam salários, benefícios ou valores recorrentes por meio da instituição em processo de liquidação a procurarem a empresa empregadora, ou a fonte pagadora, para atualização dos dados bancários e adoção de meio alternativo de recebimento.
7. Esclarecer, quando for matéria da demanda recebida, que:
 - a. a liquidação extrajudicial não cancela ou suspende automaticamente contratos vigentes, tais como empréstimos, financiamentos, faturas de cartões de crédito e outras obrigações financeiras; em regra, as obrigações contratuais permanecem exigíveis, recomendando-se a manutenção da adimplência e a observância de orientações oficiais do liquidante quanto a canais de cobrança e emissão de boletos, evitando-se pagamentos relativos a documentos enviados por terceiros desconhecidos;
 - b. serviços e funcionalidades vinculados à instituição em processo de liquidação extrajudicial, como chaves PIX, podem ser descontinuados; recomenda-se ao consumidor cadastrar novas chaves e meios de recebimento em outra instituição, conforme orientações oficiais.
8. Alertar que é recorrente, nessas situações, a atuação de criminosos por meio de comunicações falsas, links/páginas/aplicativos fraudulentos, pedidos de dados por canais não oficiais e promessas de “agilização” mediante pagamentos. Por isso, o consumidor

nunca deve:

- a. clicar em links desconhecidos;
- b. baixar aplicativos fora das lojas oficiais;
- c. realizar pagamentos de qualquer “taxa”, “tarifa” ou “adiantamento” para recebimento de valores;
- d. fornecer senhas, códigos de verificação, biometria, dados sensíveis ou “autorizações” por canais não oficiais;
- e. aceitar intermediação de terceiros (“facilitadores”) oferecendo “antecipação” de ressarcimento.

9. Ressaltar que o consumidor deve buscar informações e orientações exclusivamente:

- a. junto ao liquidante (conforme os canais por ele indicados);
- b. nos canais institucionais do FGC (site, aplicativo e canais oficiais de comunicação), evitando fontes não verificadas, boatos e contatos de origem duvidosa. <https://www.fgc.org.br/>

10. Ressaltar que o cadastramento de informações para recebimento de valores deve ser realizado somente nos canais oficiais indicados nas comunicações do liquidante e do FGC, conforme divulgado publicamente por tais instituições. <https://www.fgc.org.br/>

11. Em notas, manifestações públicas e entrevistas:

- a. a natureza específica do regime de liquidação extrajudicial e a limitação de atuação dos órgãos de defesa do consumidor;
- b. a importância de buscar informações somente em fontes oficiais (liquidante e canais institucionais do FGC);
- c. a necessidade de postura preventiva e atenta do consumidor, em razão de fraudes e golpes relacionados ao tema.

Ressalte-se que, em decorrência da independência funcional dos Promotores de Justiça e da autonomia administrativa dos Procons municipais, o presente Aviso possui caráter orientativo e não vinculativo, destinando-se a subsidiar e promover a uniformização da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

Coordenador-Geral do Procon-MPMG

COMISSÃO ELEITORAL – PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

O Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Eleitoral, Almir Alves Moreira designa para integrarem a Comissão Eleitoral, incumbida dos trabalhos inerentes à eleição para escolha do Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível, exercício 2026, os Procuradores de Justiça Saulo de Tarso Paixão Maciel e Deise Poubel Lopes como membros titulares.

ALMIR ALVES MOREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª PUBLICAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2026.

A Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para a eleição do Coordenador e Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Cível do Ministério Público, para o exercício de 2026. Havendo a inscrição de mais de uma chapa, o pleito realizar-se-á no dia 02 de março de 2026, no período compreendido entre 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, através de sistema informatizado disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, com a utilização da rede mundial de computadores. Os interessados deverão inscrever-se no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, enviando e-mail à Superintendência Judiciária (suj@mpmg.mp.br).

ALMIR ALVES MOREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

SAULO DE TARSO PAIXÃO MACIEL

Membro Efetivo

DEISE POUBEL LOPES

Membro Efetivo

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE FIM - GRUSAF

No dia 02 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 14:00 horas, reuniu-se, presencialmente, o Grupo Gestor dos Sistemas da Atividade-fim (GRUSAF) na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa. Estiveram presentes os seguintes integrantes: Dr. Daniel Piovanelli Ardisson, membro do Ministério Público designado pelo Procurador-Geral de Justiça para supervisionar e coordenar a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), que presidiu a reunião; Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI); Dr. Antônio Henrique Franco Lopes, Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) e membro indicado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público dentre os Subcorregedores-Gerais ou Assessores da Corregedoria-Geral; Gisele de Campos Versiani, Superintendente Judiciária; Matheus de Oliveira Dande, Superintendente de Tecnologia da Informação; Ausente Dr. Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral, membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça (PGJ). Presentes ainda os convidados: Érika Rocha Pereira e Silva e Raquel de Bastos Rezende Ribeiro Freire, assessoras da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação da STI; Iggor Leonardo Gontijo Costa, Coordenador da Diretoria de Gestão de Sistemas da Atividade-Fim (DSAF) da STI, que secretariou os trabalhos; Maria Cláudia Magalhães Guatimosim e Gileno Junior Fagundes Rego, analistas da DSAF/STI. Os registros da reunião foram realizados no Processo SEI! 19.16.3605.0105125/2025-69. Abrindo os trabalhos, o coordenador da COPLI, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes, solicitou a inclusão de um item extra pauta, relativo à criação de perfil de acesso institucional aos sistemas finalísticos, SRU e MPe, de forma a não serem exibidos, diretamente nos registros de acesso aos procedimentos, o nome de cada servidor, mas sim o nome do perfil institucional, mantidos todos os controles de auditoria e rastreabilidade, a ser disponibilizado para a equipe da Diretoria de Gestão Documental (DIGD/COPLI) e da Diretoria de Estrutura e Processos Organizacionais (DEPO/COPLI). Após discussão entre os presentes, foi autorizada a criação dos dois perfis de acesso solicitados. Passando aos itens da pauta, foi realizada a apresentação da atualização da situação geral do projeto MPe, com ênfase nas frentes de trabalho identificadas. O Grupo deliberou pela continuidade dos trabalhos. Em seguida foi discutida a solicitação do Promotor de Justiça Coordenador da 08ª Promotoria de Justiça: Juizado Especial Criminal da Capital, Dr. Herman Jackson Marques Lott, por meio do nº 079/2025 - 8ª PJJESPBH, para a implementação de cadastro e controle de número identificador dos componentes eletrônicos apreendidos em cada feito, a ser disponibilizada preferencialmente no sistema SRUe. Após discussão entre os presentes, considerando a implementação em curso de sistema próprio para controle de cadeia de custódia (Sistema Veredas), em âmbito institucional, o pedido foi negado por unanimidade, com a indicação de que a demanda pode ser analisada futuramente, a fim de identificar a necessidade de integração do novo sistema com os sistemas finalísticos. O próximo item da pauta a ser discutido foi a avaliação da possibilidade de exibição de maior destaque para o acesso à Promotoria online no Portal do MPMG (em contraponto ao acesso ao sistema de Ouvidoria) e da necessidade de criação de norma que a regulamente. Após discussão entre os presentes, restou deliberado que o Coordenador da STI, Dr. Daniel Piovanelli

Ardisson, irá pleitear maior destaque ao acesso da Promotoria online diretamente com a Secretaria-Geral. Foi aberta vista da minuta do ato que institui e regulamenta a Promotoria online à CGMP e à COPLI. Dando andamento à reunião, retomaram-se as discussões sobre a solicitação de criação de novos tipos de diligência no MPe além daqueles definidos pelo CNMP, encaminhada pela servidora Letícia Teixeira Gomes, lotada na Casa Lilian através do chamado R-389756, e encaminhamentos via SEI! 19.16.2241.0054500/2025-13, baixado em diligência à DSAF após a 32ª Reunião Ordinária do GRUSAF. Foram apresentadas as estatísticas de classificação atualmente indicadas pelos usuários no MPe, quando selecionada a opção “Outras diligências”, e discutida a proposta de ajuste na nomenclatura das classificações atuais, baseada nos tipos definidos pelo CNMP, e a criação de novas classificações. Foi aberta vista da proposta à CGMP e à COPLI. O próximo item a ser discutido foi o monitoramento de pendências em processos judiciais eletrônicos, realizado pela equipe STI/DSAF, em que informa e orienta os membros quanto a erros, prazos vencidos de recebimento de expedientes e envio manifestação, além de cargas esquecidas em unidades plantonistas e antigas unidades, onde o membro não possui mais atuação. O Coordenador da STI, Dr. Daniel Piovanelli Ardisson, esclareceu que a atividade se encontra suspensa após o recebimento pela STI de reclamação de alguns membros, que se sentiam cobrados com os contatos realizados pela equipe STI/DSAF, mas que pode ser retomado com o aval e direcionamentos da CGMP ou ainda estabelecido novo fluxo para avaliação e encaminhamento das pendências. Foi aberta vista da questão à CGMP. Em seguida, passou-se à discussão da validação de regra excepcional de contagem de prazo de recebimento de expedientes eletrônicos de 02 (dois) dias corridos durante recesso forense (19/12 18:00 até 07/01 07:59) em atendimento a pedido da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, à época, em reunião preparatória para o plantão do recesso forense dos anos 2023/2024, atendida pelo então Coordenador da STI, que se manteve aplicada automaticamente nos plantões de recesso forense posteriores (2024/2025 e 2025/2026). Após discussão entre os presentes, foi aberta vista à CGMP para avaliação da manutenção da regra e eventualmente sua aplicação a outros períodos de plantão. Encerrando a reunião, foi realizada a avaliação da solicitação da promotora de Justiça Gabriela Stefanello Pires, da 01ª Promotoria de Justiça de Iturama, para que os sistemas finalísticos não exibam processos eletrônicos com acesso restrito ou sigilo absoluto nas telas de pesquisas do sistema (peticionamentos, expedientes a Receber, manifestar, etc), bem como sejam reduzidas as informações consultadas na tela de dados do processo (classe, assunto, órgão julgador, últimos movimentos), quando consultado por usuários não autorizados. Após ampla discussão entre os presentes, avaliadas as informações acessíveis a usuários não autorizados, bem como formas de pesquisa a processos com acesso restrito ou sigilo absoluto, a solicitação foi negada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, foi lavrada a presente ata, que foi por todos aprovada.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0337268.2026-60, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. R. C. Representado(s): A. A. Interessado(s): F. P. C. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0332723.2026-70, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. L. D. O. G. Representado(s): A. A. Interessado(s): V. G. C. Arquivamento

em 13/02/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0036295.2023-60, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0343441.2026-04, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE LUIS DA SILVA. Representante(s): JULIANA DA SILVA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0034.0343306.2026-07, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): 70º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0034.0188584.2025-05, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): JOSÉ MARIO JÚNIOR COSTA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Oferecimento de Denúncia em 13/02/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0098083.2024-90, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EUNICE MARIA MENDES. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0108312.2024-32, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0035.0300185.2025-87, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): R. H. V. D. S. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0035.0299466.2025-03, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): C. S. C. L. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0035.0299750.2025-95, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): E. R. S. L. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0035.0299561.2025-57, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): M. A. R. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0035.0300150.2025-62, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): M. C. R. T. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0180462.2025-64, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IGREJA MINISTÉRIO DO AMOR. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ARAXÁ

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0268505.2025-07, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA, RITTA DE CÁSSIA CANEDO OLIVEIRA BORGES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0040.0342927.2026-71, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): F. C. D. A.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0054.0343417.2026-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS GONCALVES E COUTINHO LTDA ME.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0054.0343411.2026-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): SILVA E NEPOMUCENO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0342791.2026-02, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT PIEDADE DO RIO GRANDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0056.0343895.2026-28, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBACENA (CREAS).

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0281179.2025-76, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0140886.2024-43, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JACKSON SILVA AMARAL. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0224976.2025-89, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO. Promoção de arquivamento em 19/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0342129.2026-61, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO

PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0343265.2026-41, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343601.2026-18, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343647.2026-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMBACURI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343667.2026-79, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RAUL SOARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343612.2026-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343705.2026-23, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE TAIÓBEIRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343750.2026-69, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343761.2026-63, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE MARTINHO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0343063.2026-97, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0267700.2025-60, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITURAMA. Representado(s): CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0293076.2025-19, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0291763.2025-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FÁTIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343334.2026-49, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0295117.2025-74, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação:

IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0260074.2025-97, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRADOS. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343329.2026-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIROS.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0325050.2026-84, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA ANDRADENSE. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0325005.2026-38, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA ANDRADENSE. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343500.2026-29, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COERDOC.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343553.2026-53, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CREDCA-VALE DO RIO DOCE.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320552.2025-89, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): HELVIO SIMÕES VIDAL. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0207823.2025-09, instaurado em 03/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0323011.2025-44, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328349.2026-57, instaurado em 16/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343466.2026-74, instaurado em 16/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CASA LILIAN/MPMG.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0343272.2026-63, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALICE EMANUELLY QUEIROZ SANTOS. Representante(s): YORRANE KENDELL MATHEUS QUEIROZ. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0343278.2026-32, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0341697.2026-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO VITÓRIO DA SILVA. Representante(s): SIMONE REGINA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0197946.2025-32, instaurado em 27/11/2009. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OI S.A.. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342776.2026-80, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343134.2026-17, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343294.2026-62, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341843.2026-51, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0341807.2026-53, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0293893.2025-34, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): W. G. D. S. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0270735.2025-38, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO CARMO VÍTOR, SUZANA SANTOS MORAIS. Representado(s): GIANFRANCESCO GARCIA DE FARIA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0269270.2025-17, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. R. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0274878.2025-18, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): T. M. D, V. G. Representado(s): M. G, L. A. M. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0274649.2025-90, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES. Representado(s): CLÁUDIA MÁRCIA MENESES. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0265734.2025-41, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JÚLIA SILVA. Representado(s): BRENO HENRIQUE LIMA FERREIRA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0297611.2025-85, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MÁRCIO MALAGUTH ISIDORO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0333297.2026-65, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO MALAGUTH ISIDORO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0343370.2026-82, instaurado em 13/02/2026. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TIAGO ALVES DE FREITAS.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0269850.2025-16, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vitima(s): DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): DARLAN VENÂNCIO THOMAZ PEREIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0328055.2026-72, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. J. E. S. P, S. D. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0342595.2026-09, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1. B. D. P. M. Representado(s): A. O. C, C. M. D. F. B, G. L. A, J. M. S. P, M. P. S. C, M. J. F. D. S, M. V. M. D. S, R. L. M. P, R. D. D. S, W. B. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0343160.2026-80, instaurado em 24/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, I. E, S. D. E. D. J. E. S. P, S. D. A. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0341356.2026-77, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0342713.2026-58, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0267158.2025-16, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343564.2026-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VILMA ALIMENTOS SA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343725.2026-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343502.2026-72, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LIVELO S.A..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343532.2026-38, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LE BOUTIQUE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343629.2026-38, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SOUZA'S STORE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343468.2026-20, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIM S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343757.2026-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343514.2026-39, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOMAR BELMONTE LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343572.2026-25, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VITCOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343595.2026-83, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ÉPOCA COSMÉTICOS E PERFUMARIA - EMPRESA CAMPOS FLORIDO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343614.2026-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALIEXPRESS.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343052.2026-97, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0161822.2024-57, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Interessado(s): N. I. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0161079.2024-33, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0221819.2025-60, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0226944.2025-07, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0234533.2025-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0208003.2025-30, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0208612.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0257806.2025-60, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0260383.2025-30, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0263175.2025-15, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): C. T. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0268267.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0303325.2025-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. E. G. D. S. Representado(s): J. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0319311.2025-65, instaurado em

13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321423.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. E. A. N. I. Representado(s): A. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0323072.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321393.2025-14, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. D. C. P. F, L. D. C. P. Representado(s): R. T. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0297152.2025-62, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0301350.2025-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. D. O. Representado(s): I, G, C, C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0301253.2025-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. Representado(s): L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300851.2025-02, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0261275.2025-02, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0291824.2025-50, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0298851.2025-70, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300818.2025-20, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0312777.2025-40, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. R. A, F. A. D. R. R. P. Representado(s): C. T. B, K. E. P. A. V. C. E. P. M. E. C. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0313414.2025-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300788.2025-54, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0311029.2025-94, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. M. R. B. Representante(s): H. R. T. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0273223.2025-28, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Á. C. F. A. Representado(s): J. N. F, J. U. A. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0274203.2025-49, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0321442.2025-49, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0326806.2026-39, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0233372.2025-81, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253839.2025-81, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0268208.2025-21, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0261973.2025-71, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296699.2025-71, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0302062.2025-91, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0311470.2025-21, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0172888.2025-57, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. L. D. J. Representado(s): R. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216524.2025-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. Representado(s): G. P. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0216602.2025-75, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0178245.2025-45, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0238238.2025-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0205724.2025-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. E. O. E. P.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253240.2025-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. Representado(s): J. D, R. S. M, J. M. C. S. P, M. T. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0257805.2025-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANA FLÁVIA SILVA FERREIRA. Representante(s): CEFLAG. Representado(s): LEONARDO CÉSAR NEVES FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0258803.2025-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0264761.2025-67, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0266936.2025-27, instaurado em

13/02/2026. Área de atuação: CÍVEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0284197.2025-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0287800.2025-75, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0327120.2026-97, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300151.2025-84, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0221728.2025-92, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0313037.2025-04, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0323417.2025-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): NÚCLEO ASSISTENCIAL CAMINHOS PARA JESUS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0301276.2025-70, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. Representado(s): S. R, A. B.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0315981.2025-56, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0302055.2025-86, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0254803.2025-49, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0204284.2025-48, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K, J. Representado(s): S. N. I, C. N.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0289162.2025-64, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. D. A. Representado(s): G. H. G. D. A, C. T. V. N.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0313426.2025-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. C. Representado(s): M. P. D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0273940.2025-69, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0241880.2025-61, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. A. P. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0277673.2025-61, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. A. P. Representado(s): L. P.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0235921.2025-31, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0295756.2025-21, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. B. M. D. A. Representado(s): K.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296145.2025-91, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296962.2025-51, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0273819.2025-38, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0274106.2025-49, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 19/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0180086.2025-02, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343865.2026-68, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): V. S. D. J.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342421.2026-62, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. G. Representado(s): J. P. D. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0342860.2026-43, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 7ª PJ DE BETIM.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0320692.2025-92, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): HELVIO SIMOES VIDAL. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0102574.2024-23, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0343813.2026-23, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. 4. Representado(s): I.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0310661.2025-08, instaurado em 23/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342338.2026-72, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342470.2026-97, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. J.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343297.2026-78, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação:

CRIMINAL. Interessado(s): G. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342474.2026-86, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222001.2025-62, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. N. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0114025.2024-88, instaurado em 17/11/2022. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): S, S. D. T. M. D. D. E. R. C. O, S. B. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/02/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0064.0343626.2026-44, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS DUARTE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0343528.2026-28, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0271370.2025-59, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO AUGUSTO BONFIM MENDES GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0303559.2025-76, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): FERNANDO DAS GRAÇAS COSTA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0275813.2025-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): PAULO CELSO DE SOUZA DINIZ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0251893.2025-04, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0252167.2025-75, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0276845.2025-62, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BELQUÍMICA PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA..

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0242045.2025-23, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): CONDOMÍNIO PALMEIRAS I.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0333882.2026-57, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. B. S. G.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0341611.2026-93, instaurado em

13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MÁRIO AUGUSTO DE SÁ. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APROMIV.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0222650.2025-04, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDVALDO BELINELLI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA, LORRANY DA CRUZ SOUZA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0071.0182922.2025-34, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): TATYANE BARBOSA SILVA. Representado(s): ALEX REIS SILVA. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0071.0257284.2025-63, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0073.0231721.2025-79, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146988.2024-39, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUES BOM DESPACHO - NOME FANTASIA: CASA DE CARNE SANTA LÚCIA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0342737.2026-33, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSIMAR APARECIDA NAVES DE SOUZA.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0343531.2026-17, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS. Representado(s): GERALDA FERREIRA DE ÁVILA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0225894.2025-51, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CELSO JOSE DA SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0327118.2026-27, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): ENZO MARQUES DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0084.0325954.2026-27, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FAZENDA CAFEZAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0084.0341316.2026-25, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTELHOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0084.0312855.2025-41, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): M. D. B. Interessado(s): O. D. M. P. D. E. D. M. G.

- Inquérito Civil nº 02.16.0084.0328423.2026-03, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTELHOS. Interessado(s): ASI SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI - EPP, MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0323512.2025-04, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ANTONIO CARLOS DA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0273384.2025-19, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FERNANDA DE FATIMA SANDI. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0342974.2026-80, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES. Representado(s): DAIANE GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0242034.2025-54, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AVIMAR DE MELO BARCELOS. Promoção de arquivamento em 17/02/2026.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0878.0335126.2026-20, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0343352.2026-35, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MARIA TEREZINHA DE JESUS BENTO, TEREZINHA ROSA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0320425.2025-51, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0129046.2024-44, instaurado em 10/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PETROFILTROS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 13/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0270553.2025-85, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNE CASARINO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0343425.2026-95, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RONILDO ALAIR FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0340374.2026-13, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMAMB. Representado(s): JOÃO PAULO NEVES LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0343489.2026-16, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ CARLOS DE PAULA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0343511.2026-04, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WAGNER ALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0116.0078405.2024-42, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARILDO BEDÂNIA, SAMUEL AZEVEDO MARINHO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0216253.2025-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MILENE PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CENTRALINA/MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0118.0306315.2025-56, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO PM MAMB. Representado(s): LOMA AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0118.0323089.2025-51, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0212496.2025-14, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIEL ARRUDA CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0326383.2026-59, instaurado em 15/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - CANÁPOLIS/MG. Interessado(s): MARIA ABADIA OLIVEIRA SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0281269.2025-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0231280.2025-59, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): RICARDO DOS SANTOS TOSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0118.0115610.2024-43, instaurado em 16/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): OUVIDORIA MPMG - ANÔNIMO. Representado(s): FERNANDO MORAIS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0339952.2026-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS PIMENTA LOUBACK.

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0304862.2025-24, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JOSÉ PAULO DE SOUSA COSTA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0338857.2026-88, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): VANESSA ANDRADE FERREIRA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0340970.2026-73, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0317504.2025-77, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CARLOS ANDRÉ DE SOUZA. Interessado(s): JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0341169.2026-96, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): MARCIO AURÉLIO LOMEU. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0340833.2026-50, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ANTONIO VITORINO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0341150.2026-27, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LAECIO SAMPAIO FRANCISCO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0341202.2026-78, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): KAYCHTA SOARES LEITE. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0340814.2026-78, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): RONALDO GALDINO PEREIRA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0337288.2026-70, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIA MARIA DA CRUZ. Interessado(s): FRANCISCO EMANUEL DA CRUZ MOREIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0241730.2025-36, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SELMA DOS SANTOS SILVA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Inquérito Civil nº 03.16.0134.0138153.2024-91, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0144.0343387.2026-59, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0279780.2025-57, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIANA APARECIDA CABRAL RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO. Interessado(s): LIDIA ALVES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0144.0089727.2024-06, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, MARIA JOSÉ GONÇALVES NOGUEIRA. Petição inicial em 13/02/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0343549.2026-32, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Interessado(s): M.J.A.O.. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0175.0343454.2026-70, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0219325.2025-26, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA LÚCIA PEREIRA SOBRINHO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0330111.2026-69, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0342951.2026-90, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCO IRAN PEDROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0284958.2025-33, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BRUNO MATEUS. Representante(s): MARIA DE CASTRO PIRES. Representado(s): LUCAS (SOBRENOME A APURAR), LEONARDO (SOBRENOME A APURAR).

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0322525.2025-53, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO - ACCESS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0313380.2025-06, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0343515.2026-03, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO - ACCESS.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0221110.2025-45, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0292946.2025-85, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0341338.2026-29, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. M. C. R..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328884.2026-85, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. D. S. V.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0332138.2026-12, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. R. D. S.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0335298.2026-52, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. J. I. N.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0329984.2026-67, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. L. G. V.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342797.2026-18, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. D. A. C..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328873.2026-91, instaurado em

15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. S. C.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328886.2026-31, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. E. P. D. S.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0338090.2026-37, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. A. S. B. T.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0317083.2025-70, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. D. J. G. B.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0308336.2025-44, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. H. M. D. O.. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333040.2026-05, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. R. D. C.. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0335286.2026-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): J. M. G. A.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328860.2026-54, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. Z. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333254.2026-47, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. E. S. R. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333367.2026-03, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. N. G..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334755.2026-66, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. M. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0338931.2026-28, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. F. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0332967.2026-36, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): V. D. S. G..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0328853.2026-49, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. N. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333908.2026-43, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. A. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333910.2026-86, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): P. F. R. F..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334742.2026-29, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. C. D. B. P..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0335615.2026-29, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. H. V. F..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0338929.2026-82, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. D. P. B. F..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0338939.2026-06, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. D. S. M..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0338953.2026-16, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. C. D. S..

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0341420.2026-46, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. R. C..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0341494.2026-85, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. T..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342246.2026-54, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. H. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342517.2026-12, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. P. D. O. L..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342526.2026-60, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. D. M. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342538.2026-27, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. P. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342242.2026-65, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. J. S. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342515.2026-66, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. L..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342520.2026-28, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. B. V..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342529.2026-76, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. Q..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342535.2026-11, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. F. L. D. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0343027.2026-16, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. S. D. S. V..

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0343033.2026-48, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. D. O..

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0079.0209453.2025-19, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0342811.2026-28, instaurado em

12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. J. D. S. G..

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0193.0042078.2023-62, instaurado em 04/08/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MACHADO E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0244565.2025-94, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): MARIA CECÍLIA SANTOS PEREIRA, ARTHUR FELIPE SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO. Interessado(s): ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0241287.2025-39, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JOSÉ GERALDO QUINTÃO. Promoção de arquivamento em 14/02/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0216.0177924.2025-12, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DÉCIO DOS SANTOS GOMES. Interessado(s): ILDA QUIRINA DOS SANTOS, PEDRO DE FÁTIMA ALVES. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0344000.2026-31, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS PIMENTA LOUBACK.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0173140.2025-31, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0220.0338148.2026-04, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0328841.2026-84, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0328798.2026-81, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0223.0343800.2026-08, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ACASP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0223.0174955.2025-20, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ACASP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0343292.2026-72, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0343301.2026-23, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0286232.2025-44, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS – UNIDADE I. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0239.0343551.2026-72, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL).

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0322499.2025-71, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MEURI SANTOS. Representante(s): CELMA DE JESUS ALKIMIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESMERALDAS. Arquivamento em 14/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0341514.2026-42, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RONALD OLIVEIRA SAMPAIO.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0331788.2026-50, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): IVIANE GLÓRIA DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARIA ALICE DE OLIVEIRA, SAMAEL BENJAMIN DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 17/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0118706.2024-81, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GILSIMAR MARTINS. Representante(s): PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ALTO JEQUITIBA. Arquivamento em 16/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0242.0207526.2025-36, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CREAS ESPERA FELIZ. Interessado(s): LUIZ CARLOS FLORÊNCIO. Arquivamento em 16/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0230673.2025-93, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0257517.2025-89, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARGARETE AMORIM DE OLIVEIRA. Interessado(s): IRACI ROSA DE AMORIM. Arquivamento em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0246585.2025-82, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0273114.2025-47, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. D. E. F. M. Interessado(s): E. V. D. S, A. A. D. S. Petição inicial em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0292310.2025-26, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOAO PAULO BARBOSA COSTA. Representado(s): JOAO COSTA. Petição inicial em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0343300.2026-14, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE CAPARAO. Interessado(s): AGRIPINA LOUBACK.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0332629.2026-41, instaurado em 17/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): THÉO LOUBACK VERTELE. Petição inicial em 17/02/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0343189.2026-84, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): CARLOS HENRIQUE LACERDA MORETI.
- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0181166.2025-33, instaurado em 21/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. Petição inicial em 17/02/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0154705.2024-07, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CAPARAO. Arquivamento em 17/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0260243.2025-13, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA PUREZA DE ASSIS. Arquivamento em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0242.0259529.2025-30, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ROZANO AMORIM CAMPOS. Arquivamento em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0249684.2025-23, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): DANIELA MIRANDA COSTA. Juntada em autos judiciais em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0265821.2025-48, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 16/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0338889.2026-92, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESPERA FELIZ. Representado(s): DEGREIS SOUZA RAMOS, VINICIUS VIANA BAGALHO. Interessado(s): ARYELA RAMOS BAGALHO. Petição inicial em 17/02/2026.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0343321.2026-44, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO DIAS DE MORAES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0327853.2026-31, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0271.0253046.2025-28, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0326940.2026-88, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Juntada em autos judiciais em 13/02/2026.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: BARBARA SOARES LOUZADA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0208802.2025-39, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): REINALDO ASSIS ROMUALDO DOS SANTOS, DÉBORA SALES, ERIKA QUINTAO (DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE SOUZA RESENDE DIVINO DAS LARANJEIRAS). Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135392.2024-75, instaurado em 18/09/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SARSA BITTENCOURT PASSOS. Representado(s): INSTITUTO INFANTIL EDUCAR. Promoção de arquivamento em 18/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135546.2024-88, instaurado em 30/11/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0325381.2026-20, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0296977.2025-80, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO IBITURUNA JK LTDA..

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0278.0107844.2024-36, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALAYNE PRISCILLA ALBUQUERQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTALIA, MARIA LUIZA SOARES BRAGA. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0218373.2025-22, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE GUANHAES, MUNICÍPIO DE GUNHÃES/MG., CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHAES. Arquivamento em 18/02/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343179.2026-05, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISRAEL ALESSANDRO DOS SANTOS, GAEL HENRIQUE DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0286862.2025-92, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, MARIA CLARA ALVES DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 19/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0108705.2024-07, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CALEBE DE ABREU OLIVEIRA ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO. Arquivamento em 16/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0280716.2025-67, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOPHIA LOPES NUNES SILVA. Representante(s): FABRICIA ROSNE LOPES. Arquivamento em 19/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0266010.2025-11, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LUIZA SOUZA MATOS. Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 19/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0293792.2025-95, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELE LUIZA DOS SANTOS, VITOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA. Arquivamento em 19/02/2026.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0337926.2026-85, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0343351.2026-80, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS DE IGARAPÉ. Representado(s): MARILDO ENIDIO DA COSTA, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0343621.2026-31, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0312.0173281.2025-30, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 19/02/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0312.0173281.2025-30.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0240991.2025-53, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VITOR DA ROCHA ARAGÃO TEODORO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0312.0171470.2025-31, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): DAIZI VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 19/02/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0335366.2026-41, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): T. F. D. A. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0307546.2025-16, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): É. A. D. S. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0213612.2025-34, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): ERICK GABRIEL FIRMINO DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0343784.2026-97, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0342729.2026-98, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0278719.2025-16, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. Interessado(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0341009.2026-66, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0309484.2025-69, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0268294.2025-64, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TAMARA CARDOSO RESENDE RIBEIRO E SILVA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0319.0280359.2025-35, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0319.0271742.2025-88, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0268250.2025-88, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0266136.2025-33, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SABRINA SANTOS SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0269893.2025-56, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. D. G. R, J. R. D. N.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0270894.2025-92, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0273947.2025-14, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLÁVIA FERNANDA MATOS DE ARAÚJO GOMES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0274065.2025-29, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0270242.2025-42, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARILENE BATISTA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0313694.2025-75, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 13/02/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0334.0343639.2026-96, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ÓTICA PREVINE ITAPAGIPE.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0321319.2025-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA DAS DORES RAMOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0152431.2024-64, instaurado em

19/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0065149.2024-63, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, PROMOTORA ELEITORAL. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0035596.2023-54, instaurado em 17/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO BATISTA LEITE. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0034819.2023-72, instaurado em 13/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LUIZ OTAVIO RIBEIRO GONCALVES. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0035488.2023-51, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ABNER MIGUEL OLEGARIO DA SILVA. Representado(s): AUSTACLINICAS ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR LTDA. Interessado(s): AUSTA CLÍNICAS. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0035616.2023-45, instaurado em 16/09/2022. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0343439.2026-21, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEURENIA TEIXEIRA ALMEIDA. Interessado(s): JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0738.0328348.2026-50, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0362.0341839.2026-67, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): H. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0340900.2026-06, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): E. F. D. S. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0339027.2026-40, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): I. H. D. A. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0339059.2026-49, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): GUSTAVO SOUZA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0333856.2026-74, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. C. L. Arquivamento em 17/02/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0308574.2025-05, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSALINO PEREIRA DE ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0340526.2026-70, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RITA DE CASSIA GOMES VIEIRA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343114.2026-74, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ORLA BEACH TÊNIS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343127.2026-14, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BEACH FARM.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343133.2026-46, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AERO BEACH - ESPORTES NA AREIA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343141.2026-24, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ARENA TENIS CLUBE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343120.2026-09, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PQ TENNIS CENTER.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343154.2026-61, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIGER GYM.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343228.2026-03, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DYNAMO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343232.2026-89, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNDO FITNESS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343235.2026-08, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOVE4YOU.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343106.2026-96, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA DYNAMO CENTRO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0196334.2025-08, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MV PRODUÇÕES, DIVINE PRODUÇÕES. Arquivamento em 13/02/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0343221.2026-95, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CORPORE.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0342409.2026-26, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0342699.2026-53, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0340878.2026-41, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ERVÁLIA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0521.0115350.2024-48, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PONTE NOVA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0236264.2025-13, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): B. D. S. X. Representado(s): S. R. D. E. D. J. D. F. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0319797.2025-59, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): VICTOR LUIZ DE SOUZA SOARES LOMBA. Interessado(s): FABIANA MARCONDES AIALA. Juntada em autos judiciais em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0325082.2026-65, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLIANE GONCALVES SOUZA SILVA. Interessado(s): MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0149332.2024-18, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0314560.2025-31, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): ADRYAN VITOR LODONHA MACHADO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0227023.2025-70, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUILHERME GARCIA MATIOLI. Interessado(s): JOSÉ NAIME FILHO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0343744.2026-71, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): JOSÉ DOMINGOS RESENDE FILHO E CIA LTDA, AGÊNCIA

REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO GRANDE- ARPA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0250879.2025-38, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SANÁBIO NOGUEIRA SOUZA. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0343778.2026-80, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0343717.2026-78, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0342608.2026-48, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO DE JESUS SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0394.0342976.2026-29, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0343767.2026-11, instaurado em 09/06/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALAIR DE REZENDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0343815.2026-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANTÔNIO CASSIANO. Representado(s): MILENE GOUVEA ESTEVES, ELIZABETE MARIA BARBOSA CASSIANO, ELIETE MARIA BARBOSA CASSIANO.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0400.0296507.2025-03, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): CINTIA ALMEIDA CEZARIO.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0414.0342815.2026-70, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0342938.2026-82, instaurado em

12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CRAS DE BRAÚNAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0288260.2025-93, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0417.0324807.2026-43, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDILAINE NUNES DO NASCIMENTO. Interessado(s): KAUÃ VICTOR SOUZA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0320349.2025-79, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS DE CHAPADA DO NORTE.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0343316.2026-26, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0343313.2026-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0319210.2025-21, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0161610.2024-59, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0000534.2022-25, instaurado em 31/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAMILA VIEIRA SOARES - MILAAEJESUS@GMAIL.COM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Interessado(s): 11ª CIA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - MONTES CLAROS. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0337568.2026-22, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0261975.2025-59, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOCAIUVA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0295846.2025-58, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0320940.2025-65, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0300603.2025-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0300888.2025-15, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0293891.2025-75, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0300024.2025-63, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0143839.2024-17, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): "DE OFÍCIO". Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0296462.2025-44, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0435.0284146.2025-85, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. M. N. D. M. Representado(s): M. V. M. D. O. Arquivamento em 18/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0214392.2025-36, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FLÁVIA MENDES DE SOUZA E VARGAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. Arquivamento em 18/02/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0439.0343885.2026-02, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): DEVAIL GOMES CORREA.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0343795.2026-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314063.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0343946.2026-74, instaurado em 01/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0343882.2026-56, instaurado em 14/07/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CELSO HOMERO SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0174244.2025-51, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0233413.2025-78, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0342664.2026-68, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0292196.2025-51, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ALEXANDER BRANDT. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0451.0263812.2025-79, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): T. L. A. Representado(s): O. B. D. A. Interessado(s): V. L. Petição inicial em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0264562.2025-08, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): C. D. P. Juntada em autos judiciais em 13/02/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0025634.2023-07, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0249523.2025-81, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTINA MARA EVANGELISTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0265277.2025-68, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMERCIANTES E MORADORES DA PRAÇA GERALDO DA SILVA MAIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0268654.2025-69, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0325169.2026-68, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAROLINA ANTONIO SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0297279.2025-90, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALLANA GOULART FERNANDES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0337385.2026-36, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINA MACEDO LEMOS, MAIRA COSTA ABREU.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343811.2026-67, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELIAS DAVI FERNANDES BUENO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0287858.2025-26, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELLA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Petição inicial em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0300301.2025-73, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NEIF GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0291117.2025-12, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0270415.2025-52, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ESTER FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0321685.2025-49, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KYARA JULIA MARTINS. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0170610.2025-30, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MOISES SILVA BRESSANE. Representante(s): DOUGLAS BRESSANE DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0279774.2025-44, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO PEDRO DA SILVA. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0115555.2024-90, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTONIO MARTINS DOS REIS. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343974.2026-31, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EZEQUIEL AUGUSTO SILVA OLIVEIRA, MAYA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, EZEQUIEL AUGUSTO SILVA OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343976.2026-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAVY HENRIQUE DA SILVA, ISABELA MIRIAN DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343985.2026-25, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CHELISON BRAYAN MATOS DA SILVA, HENRIQUE MATOS DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343989.2026-14, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA MARIA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0343994.2026-73, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS GUSTAVO NASCIMENTO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0326912.2026-52, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. B. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339780.2026-70, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NYCOLLAS ADALBERTO FERREIRA. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0236815.2025-11, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOAO DA CRUZ SANTOS. Petição inicial em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0328104.2026-72, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): TEREZINHA SOARES DE PAIVA. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0103249.2024-30, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ENZO AUGUSTO SANTANA COSTA. Representante(s): MARIA ANTONIA SANTANA. Arquivamento em 14/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0339808.2026-90, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA COSTA BUENO SANCHES WOLF. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLORES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0343764.2026-44, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPÉ. Representado(s): LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, MUNICÍPIO DE GUAPÉ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0342740.2026-47, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PRADOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRADOS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0339766.2026-29, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE JACUÍ/MG. Representado(s): SERRA DA FORTALEZA MINERACAO E METALURGIA LTDA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0324779.2026-91, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO. Arquivamento em 13/02/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0280023.2025-14, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0341541.2026-53, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MICHELE BARBOSA LEITE, MUNICIPIO DE PASSOS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0343371.2026-67, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0343682.2026-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0343698.2026-65, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0340235.2026-58, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0481.0091214.2024-67, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0342948.2026-20, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELSO MÂNICA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0343570.2026-60, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SEBASTIANA MODESTO MARCIO. Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE MODESTO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0343793.2026-53, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): B. R. M. Representante(s): K. L. F. M. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0265744.2025-54, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL OSWALDO TOLENTINO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0329052.2026-69, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): CAMILA GONÇALVES FERREIRA. Representante(s): CAPS AD PATOS DE MINAS, CUIDAR CLÍNICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA.. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0481.0342390.2026-76, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): 1. FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA 684.902.678-04. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0487.0343493.2026-20, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IURI RAMOS DOS SANTOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0487.0343821.2026-88, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UELTON PEREIRA LUZ- AÇOUGUE LUZ.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0487.0339913.2026-45, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GEORGIA GUIMARES RODRIGUES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0487.0340737.2026-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EZEQUIEL PEREIRA SOARES.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0491.0332597.2026-25, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0329995.2026-90, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0325797.2026-47, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HELENA ALVES CORRÊA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0514.0343695.2026-47, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): LUIZ CARLOS LATALIZA BARCELOS.

COMARCA: PLANTÃO

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0000.0344005.2026-66, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 17/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0000.0344036.2026-68, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 17/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0000.0344001.2026-85, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILENE SOARES SANTANA. Arquivamento em 17/02/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0261281.2025-93, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. D. S. F. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0263757.2025-74, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. M. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0042205.2023-31, instaurado em

05/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0549.0222786.2025-26, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): POLIANA APARECIDA SILVA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293401.2025-45, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293383.2025-46, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293667.2025-41, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0556.0110495.2024-46, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): EDUARDO DIAS DA ROCHA, HELANE DOS SANTOS NASCIMENTO, RUBENS RODRIGUES DE SA, GILVÂNIO MARTINS DE MELO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/02/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0558.0342732.2026-54, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): M. P. T. Representado(s): A. H. C.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0558.0275053.2025-32, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0263890.2025-16, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0568.0341806.2026-91, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISAURA NOGUEIRA PINTO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0268460.2025-87, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEANDRO NONATO VIEIRA. Representado(s): LL CALDEIRA TRATORES E PEÇAS LTDA. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0245.0282314.2025-61, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OBERDAN DOS REIS BARROZO, ELIZABETH ONILA DOS SANTOS, JOSEPH GOMES BARROZO, NILZA GOMES DA SILVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0245.0310297.2025-28, instaurado em 15/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 35º BATALHÃO DA PM.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0302155.2025-05, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Oferecimento de Denúncia em 13/02/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0231167.2025-77, instaurado em 07/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. Promoção de arquivamento em 18/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0240056.2025-86, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARCELA YASMIN PEREIRA DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL DR. LUIZ PINTO DE ALMEIDA. Representado(s): RITA PATRICIA PEREIRA, MARCELO LUCIANO DA SILVA. Arquivamento em 18/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0232603.2025-42, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CHARLES OSMARIO DO NASCIMENTO CAMPELO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Interessado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0336861.2026-13, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAYSA SOPHIA DA SILVA FELIX. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA/MG. Representado(s): VANIA LIMA, MARCIO FELIX.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0342996.2026-30, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOSUPER FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO E OLIVEIRA, ITAMAR APARECIDO RIBEIRO.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: TIAGO DE MORAES NOGUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337065.2026-26, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL VIEIRA E FONSECA LTDA. Arquivamento em 13/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337114.2026-61, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): REINALDO VELOSO MAGALHAES 03214836692 LTDA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0279323.2025-56, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. Representado(s): VALDETE FIUZA DA SILVA. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0293912.2025-32, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GISLEIDE MIRELLA MACHADO AIRES PINTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Juntada em autos judiciais em 19/11/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 19/02/2026 referente ao encerramento Juntada em autos judiciais do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0293912.2025-32.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0340505.2026-11, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0342047.2026-87, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TELMA CALZA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0334357.2026-40, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GRACIANE ALVES FERREIRA. Representante(s): VALDEVINO ALVES FERREIRA NETTO. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0343656.2026-03, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIANA ANDRADE AZEVEDO CELESTINO. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0330715.2026-52, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PATRICIA PEÇANHA RIBEIRO. Representante(s): RENATA DA CUNHA RIBEIRO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0340983.2026-09, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAISSA PEREIRA MOURA, PAMELA PEREIRA MOURA, EMILY CAMILA MOURA PEREIRA. Representado(s): HAILTON RAIMUNDO DE MOURA, ROSANA FÁTIMA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0343309.2026-63, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): RAFAEL ANTÔNIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0343117.2026-17, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A..

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0329497.2026-53, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0343804.2026-18, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0343794.2026-94, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0136380.2024-42, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA LUIZA ABREU SILVIA DAMIÃO. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0685.0263275.2025-10, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA DO ANTA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0342025.2026-79, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIELA DUTRA TAMEIRÃO. Representante(s): SOB SIGILO. Representado(s): 3º SGT. DANIEL LEANDRO SENNA DE LIMA, CABO ROGERS OLIVEIRA DO E SANTO, SD. 1ª CL. VITOR CAIRES DANTAS.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0343530.2026-53, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0343645.2026-55, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0194.0321705.2025-98, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): TARCILIANO CASTRO DIAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0687.0338629.2026-78, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TIMOTEO.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0342372.2026-15, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS, CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0256946.2025-16, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RESIDENCIAL MARTINS LTDA., VALDEIR JOSÉ MARTINS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0283094.2025-83, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0689.0302390.2025-78, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0340484.2026-83, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAIANE APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0692.0126844.2024-67, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SILVANA GOMES SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/02/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0182707.2025-08, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0157504.2024-37, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0259588.2025-88, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIA BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO FRANCO.

RESPONSÁVEL: GILSON WALMIR FALCUCCI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0342166.2026-24, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0342943.2026-63, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0343816.2026-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. R. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): P. M. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0343673.2026-60, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. R. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0343729.2026-03, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. J. D. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0341509.2026-94, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. S. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. O. D. O. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0332753.2026-20, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. G. T. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. D. S. T. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0343605.2026-53, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. P. F. D. O.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0293398.2025-70, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. R. L. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. M. Arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0317861.2025-42, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. V. F. P. Representado(s): S. M. D. S. Arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0344086.2026-05, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGNALDO LUCIANO DE REZENDE.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012424.2022-07, instaurado em 07/02/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARNILENE DE SOUZA PEREIRA RINALDES. Interessado(s): GRUPO REGIONAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS BICHO SEM GRILO. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012733.2022-69, instaurado em 22/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONIR BORGES DA SILVA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0344083.2026-23, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LYARA OLIVEIRA RODRIGUES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0344082.2026-41, instaurado em 18/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMANDA GONDIM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0270943.2025-08, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ NILTON DA SILVA GOMES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 13/02/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0032876.2023-21, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HINDY CONSTRUTORA LTDA. Interessado(s): ACOLHE - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.
- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0144046.2024-93, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

RESTAURANTE ILHA DO PEIXE. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0055776.2024-93, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL SCHWINDT SILVEIRA GUEDES. Promoção de arquivamento em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0192871.2025-45, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOÃO BALTAZAR DUTRA. Representado(s): BANCO SANTANDER.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0337277.2026-92, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BENJAMIN RODRIGUES MESQUITA. Representante(s): THÁBITA EVANGELISTA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0338833.2026-50, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): UBERTEC SERVICE USINAGEM LTDA, LUIZ CARLOS NUNES.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0704.0284366.2025-46, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0343135.2026-58, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. B. F. Representante(s): J. B. T. Representado(s): S. M. D. E. D. M. D. V. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0343652.2026-67, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. V. V. S. Representante(s): M. O. M. N. 8. 2. Representado(s): S. M. D. E. D. V. M.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0342926.2026-44, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE BELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0343693.2026-93, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0343340.2026-62, instaurado em

13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VILMA APARECIDA AMORIM. Interessado(s): MARIA LUIZA DE AMORIM.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0141089.2024-33, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I. Arquivamento em 13/02/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0343100.2026-98, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0343200.2026-17, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARAXÁ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARA LUCIA SILVA DOURADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0040.13.000714-5, instaurado em 26/11/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA GERIÁTRICA SANTA CLARA / ARAXÁ-MG. AJUIZADA AÇÃO em 13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0040.22.000344-2, instaurado em 14/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0040.23.000279-8, instaurado em 18/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. P.. Representado(s): P. M. D. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000532-8, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO TOSHIO BITENCOURT OTAKE, YUDIRO BITENCOURT. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000592-0, instaurado em 04/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LAR EBENÉZER / ARAXÁ-MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009436-7, instaurado em 25/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.004191-5, instaurado em 11/06/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

CREFITO- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO - CREFITO4. Representado(s): IPSEMG. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.19.000157-9, instaurado em 03/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BRUMADINHO. Representado(s): ROBERTO SEVERINO BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000110-6, instaurado em 06/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000230-2, instaurado em 08/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA MARTINS. Representado(s): CLEIDE FRANCO JARDIM. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000129-6, instaurado em 12/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.23.000068-0, instaurado em 11/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AEDAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.21.000227-6, instaurado em 19/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.23.000078-9, instaurado em 10/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA. Representado(s): EMPREENDIMENTO SERRA DAS ANDORINHAS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000076-2, instaurado em 28/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000277-0, instaurado em 10/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.21.000247-4, instaurado em 20/07/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO PIEDADE ARTES & SABORES - APAS, COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, COMISSÃO SOS BARRAGEM PIEDADE, COMITÊ POPULAR DA ZONA RURAL DE BRUMADINHO. Representado(s): VALLOUREC MINERAÇÃO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000186-0, instaurado em 26/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DAIHENE STEFANY CRIZOLOGO SILVA NASCIMENTO. Representado(s): VALE S.A.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.08.000022-8, instaurado em 29/07/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª CIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000040-8, instaurado em 28/07/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONDOMÍNIO JARDINS. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000145-9, instaurado em 14/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HENRIQUE JOSE DRUMOND AMERICO. Representado(s): CONDOMÍNIO ALDEIA DA CACHOEIRA DAS PEDRAS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.18.000235-5, instaurado em 18/07/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CLÁUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA, SERRA DA MOEDA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.11.000090-9, instaurado em 22/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO- CODEMA. Representado(s): LOURIVAL JOSE DE MACEDO, SUPERMERCADO SUPER LUNA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000247-4, instaurado em 27/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO FONSECA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000197-9, instaurado em 24/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HERNANE ABDON DE FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000394-0, instaurado em 07/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FELIX AUGUSTO MACIEL MACIEL SALES. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.26.000001-6/001, instaurado em 13/02/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CASA DE CARNE CASARINO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.26.000002-4/001, instaurado em 13/02/2026. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PETROFILTROS LTDA - POSTO PETROFILTRO.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000150-3, instaurado em 20/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): GERALDO JANUARIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: CONTAGEM

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.002370-9, instaurado em 28/08/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMERICA DO SUL LTDA.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.24.001122-5, instaurado em 06/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001846-8, instaurado em 18/01/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/02/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.000715-6, instaurado em 16/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE GERALDO FRANCO VALENTIN. Representado(s): CASTELO DA BORRACHA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: LAVRAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000715-9, instaurado em 23/06/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000984-1, instaurado em 14/11/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÁRCIO DINIZ VILELA, UNIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. Representado(s): AREAL MARRECO LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: MANGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.10.000041-2, instaurado em 05/08/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE MANGA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.11.000036-0, instaurado em 03/05/2011. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRAVANIA. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0398.14.000003-3, instaurado em 09/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): " DE OFÍCIO". Representado(s): ALAIR DE REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.23.000444-5, instaurado em 07/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALIANÇA NACIONAL LGBTI EM MONTES CLAROS. Representado(s): DAVIDSON ADIEL CASTRO SOARES, MICKAEL NAASSOM CASTRO SOARES, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, SANDRA VALÉRIA CASTRO SOARES. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000102-5, instaurado em 14/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CELSO HOMERO SANTOS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000297-9, instaurado em 01/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL ECO VILE. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.14.000951-9/001, instaurado em 26/08/2014. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.14.000956-8/001, instaurado em 27/08/2014. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.26.000004-3/001, instaurado em 13/02/2026. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GM3 ACADEMIA LTDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000230-4, instaurado em 20/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/02/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000116-7, instaurado em 03/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 187ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MG. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000220-0, instaurado em 18/12/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CODEMA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Representado(s): ELY EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 13/02/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000023-0, instaurado em 31/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5137016-25.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima NILMARA EVANGELISTA SILVA MATA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-000009750-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5207651-31.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DIAS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-045225021-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5316524-96.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ELIENE DE MELO SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-059951363-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0574016-84.2022.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ELIZÂNGELA SANTOS DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-007502162-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0524698-35.2022.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima MARIANA OLIVEIRA LIMA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-010817430-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5137016-25.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado ROBERTO JOSÉ DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-000009750-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5043357-93.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado FÁBIO BARBOSA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-000158383-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5226666-83.2025.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ROGER CASTELO BRANCO ROCHA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-053337383-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0329710-48.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima NEIDE GONÇALVES DE MORAIS, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-002321627-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0329710-48.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JONAS BATISTA DE CASTRO SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-002321627-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5229505-81.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima MÁRCIA MARTINS MARQUES, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-044663022-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação

dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 1982889-25.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado EDIRLEI FERREIRA DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2017-016728452-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0635104-89.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ROSILAINE DE FATIMA ANTUNES, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-045718436-00, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM DESPACHO

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria da Comarca de Bom Despacho, Luana Cimetta Cançado, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo PROCON: 52.16.0074.0238565.2025-84. Infrator: CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA. Nome fantasia: SUPER SACOLÃO SANTA EDWIRGES. CNPJ: 03.158.142/0001-70. Valor da multa administrativa: R\$ 8.952,88 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 864752022026-0, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0341104.2026-41, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de irregularidades na execução do serviço de transporte de pacientes por meio de ambulância, pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pela promotora de Justiça Vanessa Andrade Ferreira, torna público o presente edital de notificação do Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº: 02.16.0194.0241287.2025-39 instaurada em 30/10/2025, para apurar os seguintes fatos "Visando Apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos por parte do servidor José Geraldo Quintão..". "advertindo-o da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 dias, a teor do disposto no artigo 5º, caput, da Resolução Conjunta PGJ e CGMP nº 1/2019, devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro de Coronel Fabriciano– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Público, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 19 de fevereiro de 2026.

VANESSA ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMIGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis -

Notícia de Fato - 02.16.0261.0332774.2026-54

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Luiz Carlos Patrus ou a quem interesse, para informar-lhe acerca da promoção de arquivamento do Notícia de Fato – 02.16.0261.0332774.2026-54, instaurada para apurar supostas irregularidades em locação imobiliária realizada pelo Município de Pimenta/MG, para abrigar a "Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", oportunizando-lhes, em um prazo de 10 (dez) dias

a interposição de recurso administrativo à decisão proferida. Eventual recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga/MG, através de e-mail institucional (Spjformiga@mpmg.mp.br), via postal ou de forma presencial, no endereço Praça José Barbosa Júnior, nº 185 – Centro – Formiga/MG.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO REIS BALLARDIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o nº 02.16.0342.0065149.2024-63, Curadoria do Patrimônio Público, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, bem como pela Presidente da Associação de Equoterapia Nossa Senhora de Aparecida, em decorrência de eventuais irregularidades/ilegalidades nas subvenções concedidas à Associação de Equoterapia Nossa Senhora de Aparecida, no período de 2022 a 2024. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, vez que “Ora, no caso em comento, este órgão de execução não se convenceu da existência de fundamento para eventual ação civil pública, eis que, consoante frisado, não restou demonstrado a existência de indícios suficientes da inaplicação do dinheiro público na consecução dos Termos de Fomento analisados.” Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica os interessados a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em exercício na Comarca de Mesquita, Igor Heringer Chamon Rodrigues, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante responsável Maria Rosângela da Paixão Nascimento, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil - 04.16.0417.0098663.2024-06, com vistas a “Apurar eventual contratação irregular de servidores públicos pelo primeiro representado”.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Mesquita pelo igual prazo de 10 (dez) dias.

Mesquita, 19 de fevereiro de 2026. Eu, Maysa Mayra de Almeida Cordeiro, Assistente Administrativa, o digitei. Segue assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça.

IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça Cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0433.03380572026-08, registrado na 13ª PJ de Montes Claros para apurar eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Presídio Regional de Montes Claros, objeto da sindicância administrativa nº 026/2013. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do referido expediente, o representado Daniel Xavier Brant, poderá, até a data da sessão de julgamento no Conselho Superior, apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do procedimento. O recurso pode ser apresentado via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, 30170-008. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta e foi encaminhado por e-mail ao interessado. Montes Claros, 18 de fevereiro de 2026.

MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0061966.2024-60- DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/04/2017 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA REPRESENTADO(S): CARLOS DE ARAÚJO SILVA ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Patrimônio Público (Cível) DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar eventuais ilegalidades na abertura dos processos licitatórios 07/2015 e 08/2015, sem existência de dotação orçamentária para custear as despesas, bem como apurar ilegalidade na contratação formalizada por meio da inexigibilidade nº 01/2013 e irregularidades na emissão de parecer jurídico pelo Procurador Geral, na data da sua contratação.

O Promotor(a) de Justiça, Doutor(a) Vinícius Alcântara Galvão, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante apócrifo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0525.03223924.2025-16. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº 85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante apócrifo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0525.0323918.2025-81. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, nº85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Manifestação Ouvidoria n.º 853326012026-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Breno Linhares Lintz, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, e Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Uberlândia da 10ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0702.0326327.2026-86, cuja descrição fática é “investigar dano ambiental em área rural, localizada na Rua: Aeronauta, próximo ao n.º 2513 (cerca de 350 metros em linha reta, entrando na estrada de terra, vindo pela empresa Uberlândia Refrescos- Coca Cola- Unidade Alexandre Biagi, sentido Restaurante Terra Branca), Jardim Ipanema, coordenadas geográficas 18°52'04.9"S e 48°12'10.2"W”, cujas razões se encontram à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Nos termos do artigo 7º, §1º e §6º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas remetidas de forma digital ao endereço de e-mail

pi10uberlandia@mpmg.mp.br, ou inserido diretamente nos autos, através da Promotoria On-line, no endereço eletrônico <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>, com utilização da conta gov.br, no prazo de até 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2026.

BRENO LINHARES LINTZ

Promotor de Justiça.

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cassia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.411.101-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.413.639-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.L.C.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.421.432-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.O.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.443.118-2/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.447.600-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.455.138-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.482-6/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.A.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.484.793-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.014-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.486.334-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.488.408-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.788-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.782-3/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.A.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão (pelo "excesso de prazo" para conclusão do Inquérito Policial), devendo ser, o paciente, posto em liberdade se, por outro motivo, não estiver preso.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.384-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.384-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.853-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; De se indeferir o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.006-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.279-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.518-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.969-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.D.F.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.185-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.077-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.281-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.539-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.719-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.858-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamentos de prisões pela caracterização de "excesso de prazo" para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.898-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.M.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.928-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.S.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.934-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.D.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.017-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.K.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.169-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.328-2/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.349-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.357-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.L.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.358-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.361-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.419-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.508-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.786-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.235-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.243-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Assim, não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á nos autos no sentido do improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.290-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.292-9/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.322-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.348-9/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.401-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.J.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.442-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.M.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.444-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.547-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.587-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.601-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.R.L.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.608-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.688-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.717-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.F.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.742-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.969-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.D.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.022-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.024-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.161-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão (pelo "excesso de prazo" para conclusão do Inquérito Policial), devendo ser, o paciente, posto em liberdade se, por outro motivo, não estiver preso.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.171-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.N.P.S.; Parte 2: D.C.P.(S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.211-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: J.2.V.C.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.010-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.244-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: O.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.253-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.G.; Em assim sendo, não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á nos autos no sentido do improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.296-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.395-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.781-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.781-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Em assim sendo, não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á nos autos no sentido do improvimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.131-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.290-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.954-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.313-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.Y.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.735-2/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.278-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.V.S.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.291-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.631-0/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.760-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.783-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.924-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento da prisão preventiva pela caracterização de “excesso de prazo” no claustro, sem julgamento final.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.014-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.295-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.877-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.058-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Manifestamo-nos, pois, pelo não-conhecimento da ação, dando-a por prejudicada.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.379-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.F.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.387-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.411-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.557-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.609-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.067-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.235-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.V.N.O.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.536-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.M.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.633-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.691-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.706-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.075-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de “excesso de prazo” para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.085-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.090-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.435-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: J.G.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.539-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.D.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.967-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.983-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.227-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.346-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.447-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.549-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.996-8/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.205-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.173-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.446-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.739-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.866-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.J.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.869-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.N.N.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.976-8/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: Y.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.381-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento final do pedido de relaxamento de prisão.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.187-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.322-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.602-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.000-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.005-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.101-0/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.274-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.M.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.734-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.171-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.190-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.384-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.045-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.L.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.151-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.061-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.064-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.L.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.129-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.587-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.O.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.356-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.496-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.768-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.496-5/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.N.N.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.027-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.932-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.J.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.327-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.C.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.484-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.146-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão (pelo “excesso de prazo” para conclusão do Inquérito Policial), devendo ser, o paciente, posto em liberdade se, por outro motivo, não estiver preso. Recomendamos, contudo, a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão simples, previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal

HC CR Nr. 1.0000.26.030.229-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.427-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.C.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.485-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.588-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.638-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.V.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.449-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.K.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.697-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de Trancamento do INQUÉRITO POLICIAL pela caracterização de “excesso de prazo” para o fim da sua instrução.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.931-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.025-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.D.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.404-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.518-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.I.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.868-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.T.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.331-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.W.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.423-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.663-9/000; Comarca: FERROS; Parte 1: W.L.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.690-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.043-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.184-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.129-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.W.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.942-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.048-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.231-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.397-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.522-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.891-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.913-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.184-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.216-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.348-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.L.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.421-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.723-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.H.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.610-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.M.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.460-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.019-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.232-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.390.180-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: P.J.T.1.P.J.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.449.036-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.495.093-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.397-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.501.988-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.018-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.J.J.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.028-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.463-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.514-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.689-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.H.A.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.196-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.275-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.525-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.328-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.386-8/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.719-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.100-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.122-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.733-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.806-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.114-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.665-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.160-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.618-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.574-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.769-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.C.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.269-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.006-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.M.T.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.161-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.T.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.575-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.737-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.816-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.008-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.899-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.042-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.175-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.242-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.586-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.B.; Parte 2: C.P.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.586-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.B.; Parte 2: C.P.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.780-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.870-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.883-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.994-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.A.F.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.422-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.479-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.003-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: K.I.X.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.062-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.091-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.208-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.533-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.655-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.G.P.G.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.729-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.E.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.116-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.210-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.220-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.221-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.A.N.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.279-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.405-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.N.R.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.480-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.862-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.052-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.665-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.928-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.523-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.653-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.658-3/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.846-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.897-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.024.099-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.W.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.024.175-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.C.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.024.175-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.C.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.024.726-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.025.297-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.025.772-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.026.189-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.026.676-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.026.955-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.027.926-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.028.134-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.029.420-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.029.619-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.029.955-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.032.193-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.032.392-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.032.471-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.525-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.M.P.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.886-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.C.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.928-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.434-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.591-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.403-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.660-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.E.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.946-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.A.R.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.636-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.619-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.J.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.873-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.098-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.472-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.S.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.601-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.938-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.044-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.107-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.786-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.517-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.271-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.A.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.573-1/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.075-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.114-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.812-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.O.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.028-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.086-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.093-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.746-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.738-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.D.N.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.794-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.187-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.834-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.H.B.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.137-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.450.887-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.473.046-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.A.P.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.478.107-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.493.459-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.897-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.279-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.554-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.691-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.884-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.113-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.461-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.131-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.H.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.191-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.125-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.186-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.286-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: B.C.I.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.286-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: B.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.907-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.182-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.719-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.G.B.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.111-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.507-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.168-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.728-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.K.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.579-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.812-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.M.B.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.917-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.002-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.953-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.057-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.105-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.O.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.171-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.M.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.613-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.Z.D.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.811-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.395-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.549-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.C.Q.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.884-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.264-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.623-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.430-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.D.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.449-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.831-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.159-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.265-8/000; Comarca: JACUI; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.363-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.505-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.077-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.087-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.732-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.990-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.M.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.153-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.652-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.H.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.664-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.396-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.836-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.041-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.H.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.128-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.452-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.454-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.012-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.205-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.305-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.364-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.C.Q.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.816-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.322-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: K.N.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.788-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.865-5/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H.C.J.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.551-0/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.722-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.113-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.425-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.575-8/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.620-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.727-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.793-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.H.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.383-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.S.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.512-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.; Parte 2: J.2.U.J.J.E.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.663-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.671-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.A.S.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.011-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.M.Z.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.024-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.095-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.095-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.480-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.815-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.680-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.769-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.255-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.942-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.097-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.152-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.188-0/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.426-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.487-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: N.J.A.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.750-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.773-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.J.M.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.348-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.372-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.W.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.407-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.990-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.O.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.320-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.D.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.396-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.M.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.799-1/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: N.L.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.934-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.H.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.956-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.581-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.Q.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.486-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.914-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.266-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.796-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.L.S.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.B.C.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.090-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.298-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.308-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.199-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.600-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.835-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.838-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.P.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.043-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.126-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.664-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.943-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.527-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.497.605-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.862-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.309-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.324-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.468-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.850-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.R.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.562-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.057-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.G.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.195-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.T.P.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.080-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.299-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.606-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.567-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: K.K.O.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.677-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.677-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.031-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.Z.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.335-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.A.L.J.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.904-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.049-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.531-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.428-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.470-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.898-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.257-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.300-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.571-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.804-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: .W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.018-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.793-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.176-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.188-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.269-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.401-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.D.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.570-9/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.714-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.278-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.F.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.576-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.655-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.177-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.500-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: K.C.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.523-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.542-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.581-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.715-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.865-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.C.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.868-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.278-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.345-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.377-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Q.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.432-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.530-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.O.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.627-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.K.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.684-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.810-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.920-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.896-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.M.V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.171-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.394-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.859-7/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.010-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.279-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.H.R.C.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.416-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.054-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.Q.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.324-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.S.M.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.441-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.L.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.449-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.K.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.470-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.M.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.604-5/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.L.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.873-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: J.P.I.2.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.054-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.056-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.099-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.N.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.112-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.282-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.H.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.335-4/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.837-9/000; Comarca: TIROS; Parte 1: L.T.S.L.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.964-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.349-4/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.527-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.898-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.932-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.G.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.972-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.317-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.324-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.673-1/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.847-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.145-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.255-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.26.033.671-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.907-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.067-4/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.441-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.506-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.576-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.H.R.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.258-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.898-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.037.418-6/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: H.J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.141-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.385-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.039.204-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.040.075-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: O.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.775-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.837-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: T.R.; Parte 2: J.V.Ú.C.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.044.352-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.790-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.H.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.25.494.237-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.311-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.403-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.844-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.506.141-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.506.534-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.506.920-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.A.F.A.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.055-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.480-9/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: O.J.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.848-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.299-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.D.O.S.; Parte 2: J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.623-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.L.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.630-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.C.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.865-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.155-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.275-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.558-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.N.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.887-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.993-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.013-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.487-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.G.S.S.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.759-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.972-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: Y.P.T.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.425-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.617-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.142-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.142-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.575-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.P.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.882-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.699-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.086-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.088-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.F.O.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.360-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.477-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.819-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.504-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.109-7/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.128-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.197-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.140-1/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.E.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.167-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.689-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.917-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.G.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.290-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.L.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.306-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.355-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.C.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.159-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.B.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.576-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.140-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.193-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.180-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.901-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.555-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.197-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.424-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.782-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.L.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.573-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.225-9/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.717-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.675-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.169-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.200-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.347-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.914-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.623-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.X.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.624-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.625-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.712-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.519-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.991-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.335-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.L.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.582-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: H.E.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.125-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.177-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.452-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.584-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.K.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.858-5/000; Comarca: FERROS; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.999-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.613-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.T.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.939-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.174-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.K.V.L.V.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.771-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.533-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.932-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.165.682-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: D.G.P.W.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.452.428-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.M.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.495.055-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.971-9/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.463-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.D.D.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.589-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.849-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.174-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.223-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.033-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.396-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.557-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.P.S.J.; Parte 2: J.D.U.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.739-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.881-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.609-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.995-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.296-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.444-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.794-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.569-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.000-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.C.L.M.R.; Parte 2: J.D.C.C.R.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.530-9/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.581-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.619-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.C.C.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.020-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.258-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.964-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.H.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I. e J. e J.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.040-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.132-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.296-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Ante o exposto, opinamos pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus no tocante às alegações já versadas em Habeas Corpus anterior, e, pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar

que a autoridade apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva da paciente, com urgência, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias, e no restante, opinamos pela denegação da ordem de habeas corpus.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.534-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.065-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.181-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.553-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.623-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.693-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.129-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.210-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.983-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.G.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.451-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.808-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.965-1/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.012-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.P.L.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.402-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.495-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.814-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.X.F.S.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.409-8/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.613-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.895-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.015-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.130-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.480-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.533-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.624-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.406-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.737-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: J.E.P.-M.F. e S.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.846-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.219-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.540-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.114-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.G.B.J.; Parte 2: C.6.C.C.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.184-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.506-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.705-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.C.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.895-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.066-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.405-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.628-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.E.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.636-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.586-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.729-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.Q.M.J.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.859-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.897-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.407-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.587-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.500-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.655-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.378-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.083-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.169-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.799-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.078-1/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.M.J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.099-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.G.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.403-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.487-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.671-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.791-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: S.M.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.700-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.396-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.438.809-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Dessa forma, evidenciado o esvaziamento superveniente do objeto e inexistindo qualquer providência a ser adotada por este Órgão Ministerial em sede de habeas corpus, impõe-se o reconhecimento da absoluta ausência de interesse processual remanescente, sendo de rigor o arquivamento dos presentes autos, com a consequente baixa na distribuição, por medida de ordem, racionalidade procedimental e estrita observância aos limites objetivos da impetração

HC CR Nr. 1.0000.25.491.277-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.036-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.911-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.176-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.F.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.320-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.011-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.092-2/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.H.M.V.; Parte 2: C.C.M.S.4.-.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.012-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.070-8/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.077-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.M.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.281-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.801-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.411-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.B.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.813-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.895-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.932-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.923-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.Y.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.571-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.N.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.187-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.377-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.B.I.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.681-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.P.F.; Parte 2: J.2.V.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.857-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.696-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.030-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.151-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.L.A.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.640-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.932-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.V.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.944-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.075-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.364-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.204-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.B.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.228-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.N.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.639-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.294-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.474-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.900-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.2.V.C.C.V.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.297-1/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.R.; Parte 2: J.D.A.F.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.314-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: V.A.S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.394-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.V.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.997-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.514-8/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.877-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: W.L.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.951-2/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.022-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.V.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.025-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.026-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.029-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.092-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.447-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.600-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.C.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.631-8/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.720-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.766-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.903-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.915-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.119-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.143-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.160-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.550-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.C.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.293-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.628-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.723-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.792-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.126-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.100-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.314-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.687-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.978-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.537-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.O.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.591-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: J.L.S.D.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.658-1/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.040-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.267-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.298-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.614-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.630-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.691-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.727-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.029-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.629-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.750-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.999-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.L.L.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.431-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.488-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.655-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.963-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.L.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.352-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.359-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.850-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.034.111-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.160-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.179-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.644-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.R.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.870-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.069-9/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.656-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.F.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.343-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.391-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.037.576-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.H.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.446-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.637-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.983-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.041.134-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: Q.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.783-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.825-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.044.077-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.V.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.044.907-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.R.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.787-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.048.478-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.25.397.349-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.422-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.504.915-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.072-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.100-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.579-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.241-7/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.119-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.481-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.627-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.306-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.842-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.156-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.857-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.917-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.P.M.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.974-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.317-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.650-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.J.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.680-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.E.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.812-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.882-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.D.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.013-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.V.J.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.324-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.323-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.696-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.929-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.222-7/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.539-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.664-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.699-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.J.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.428-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.551-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.708-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.011-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.354-6/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.369-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: N.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.414-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.501-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.556-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.598-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.608-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.535-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.914-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.P.; Parte 2: J.D.C.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.244-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.591-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.B.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.320-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.918-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.M.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.174-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.M.D.S.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.953-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.384-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.420-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.502-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.G.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.598-7/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.431-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.534-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.466.409-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.470.339-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.042-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.266-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.428-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.849-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.866-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.891-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.161-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.495-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.H.C.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.999-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.156-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.248-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.M.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.441-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.820-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.158-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.961-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.874-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.173-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.280-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.338-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.602-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.646-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.646-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.437-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.761-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.825-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.981-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.205-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.433-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.015-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.120-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.134-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.C.S.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.199-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.233-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.611-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.109-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.381-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.061-2/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.493-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.547-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.905-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.005-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.540-4/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: P.H.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.643-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.157-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.171-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.206-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.295-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.227-6/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.237-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.511-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.543-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.543-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.027-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.123-6/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.280-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.347-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.080-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.115-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.164-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.V.C.E.P.I. e J.I. e P.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.238-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.L.S.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.583-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: K.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.583-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: K.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.841-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.F.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.850-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.088-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.269-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.277-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.P.M.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.443-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.281-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.738-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.530-6/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.563-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.563-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.789-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.614-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: Y.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.648-5/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.883-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: J.V.E.P. e I.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.103-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.178-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.254-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.436-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.O. e S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.764-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.N.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.979-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.C.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.342-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.957-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.L.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.567-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.140-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.809-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.610-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.316-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.M.F.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.215-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.T.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.922-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.177-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.498-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.645-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.677-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.689-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.388-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.530-2/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.H.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.635-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.N.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.640-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.357-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.488-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.G.S.O.; Parte 2: J.3.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.682-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.594-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.684-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.932-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.969-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.131-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.796-5/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.R.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.917-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.936-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.995-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.216-2/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.302-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.813-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.099-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.417-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.B.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.666-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.000-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.496-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.M.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.806-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.224-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.X.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.141-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.517-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.G.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.897-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.029-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: Y.M.B.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.571-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.291-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: P.S.; Parte 2: J.V.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.26.013.017-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.743-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.891-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.766-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.V.L.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.971-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.002-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.225-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.253-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.826-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.587-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.475-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.894-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.173-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.K.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.262-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.326-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.395-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.N.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CR Nr. 1.0000.26.033.755-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.F.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.521-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.L.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.246-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.G.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.283-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.040-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.185-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.F.B.A.S.; Parte 2: 1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.190-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.211-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.333.328-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.470.288-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.474.583-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.475.164-7/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.476.978-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.595-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.486.533-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.G.T.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.490.266-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.495.641-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.R.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.497.103-9/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.498.833-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.M.F.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.095-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.J.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.095-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.J.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.584-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.897-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.021-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.252-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.396-9/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.721-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.004-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.048-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.124-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.126-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.V.C.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.157-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.578-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.213-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.221-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.380-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.609-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.839-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.R.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.821-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.934-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.O.T.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.610-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.G.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.633-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.C.F.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.398-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.397-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.798-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.J.E.M.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.284-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.379-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.586-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.586-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.839-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.380-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.Q.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.380-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.Q.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.752-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.784-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.R.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.671-4/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: L.R.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.846-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.911-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.927-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.J.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.071-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.A.G.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.342-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.550-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.567-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.T.C.G.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.598-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.E.D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.139-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.212-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.E.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.624-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.648-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.O.D.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.752-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.434-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.A.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.473-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.670-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.993-7/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.002-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.070-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.377-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.O.D.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.841-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.841-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.923-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.093-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.167-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.289-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.D.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.543-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.912-5/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.175-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.195-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.V.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.498-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.G.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.682-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.834-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.096-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.G.S.N.; Parte 2: J.D.2.J.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.444-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.748-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.F.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.846-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.F.C.; Parte 2: J.C.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.961-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: P.J.L.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.241-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.375-2/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.269-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.588-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.963-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: U.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.082-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.P.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.438-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.282-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.448-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.586-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.072-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.A.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.178-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.300-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.468-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.535-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.562-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.900-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.128-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.360-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.569-2/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.675-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.742-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.970-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.014-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.S.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.036-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.U.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.301-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.530-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.417-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.X.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.443-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.443-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.520-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: D.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.732-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.888-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.339-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.527-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.V.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.723-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.P.E.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.452-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.V.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.315-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.428-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.161-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.148-6/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.706-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.800-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.952-1/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.568-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.359-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.370-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.626-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.Q.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.688-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.902-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.U.C.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.765-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.S.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.942-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.290-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.522-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.641-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.307-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.S.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.581-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.L.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.077-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.671-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.025-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.D.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.395-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.692-4/000; Comarca: JACUI; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.124-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.M.N.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.989-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.444-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.704-1/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: J.J.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.537-4/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: T.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.189-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.25.465.549-1/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.473.411-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.417-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.490.832-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.500.643-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.S.S.; Parte 2: J.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.053-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.314-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: C.M.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.843-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.A.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.109-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.W.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.201-0/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: J.D.A.F.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.866-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.931-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.003-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.209-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.230-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.018-7/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.020-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.109-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.825-5/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.872-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.H.P.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.986-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.633-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.C.J.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.652-2/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: T.A.S.C.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.787-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.M.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.223-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.349-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.282-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.244-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.297-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.B.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.838-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.395-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.482-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.783-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.921-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.W.J.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.996-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.D.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.033-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.A.R.C.; Parte 2: J.D.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.150-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.283-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.340-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.417-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.570-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: J.P.I.2.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.607-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.633-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.P.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.785-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.S.N.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.358-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.360-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.N.; Parte 2: J.1.V.C.C.B.H.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.853-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.V.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.875-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.888-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.209-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.325-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.830-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.G.G.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.119-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.214-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.778-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.L.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.229-4/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.301-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.389-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.751-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.278-0/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.507-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.J.F.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.607-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.045-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.431-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.584-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.781-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.905-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.946-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.V.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.967-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: U.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.195-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.A.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.595-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.895-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.429-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.N.S.F.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.902-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: D.4.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.912-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.129-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.522-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.256-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.494-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: K.V.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.207-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.O.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.528-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.729-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.092-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.125-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.670-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.322-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.379-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.514-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.P.V.S.; Parte 2: J.V.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.577-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.798-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.845-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.176-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.D.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.847-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.398-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.422-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.L.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.603-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.322-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: C.G.P.M.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.556-0/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.727-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.423-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.032.695-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.H.G.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.080-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.V.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.292-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.365-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.033.815-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.100-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.103-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.280-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.497-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.659-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.664-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.S.O.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.034.893-3/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.402-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.D.B.Q.; Parte 2: J.V.E.P. e I.P.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.661-3/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.035.688-6/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.M.D.C.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.926-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.; Parte 2: I.A.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.036.926-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.; Parte 2: I.A.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.037.248-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.G.C.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.037.836-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.338-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Há de se primar pela preservação da segurança, tranquilidade da ordem pública, acautelamento da ordem social e credibilidade da Justiça diante da reprodução de fatos de maior gravidade, de natureza hedionda. Com amparo, a prisão processual ancora-se não apenas nos sinais claros de que o agente não pretende se regenerar, como também na natureza gravíssima do delito em tela, cuja conduta ofendeu um dos bens jurídicos mais preciosos: a vida.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.416-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.V.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.038.645-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.J.F.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.039.404-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.040.013-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.189-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.402-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.V.S.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.479-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.752-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: K.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.777-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.779-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.042-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.617-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.900-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.720-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.D.E.F.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.756-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.816-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.425-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.491.913-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.007-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.061-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.362-1/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.A.S.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.599-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.N.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.699-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.E.S.V.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.829-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.J.A.R.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.805-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.431-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.N.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.797-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.M.U.G.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.836-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.839-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.L.M.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.141-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.207-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.245-0/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.710-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.702-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.753-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.395-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.C.M.; Parte 2: J.1.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.454-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.009.670-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.J.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.410-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.473-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.560-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.561-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.586-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.Q.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.051-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.521-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.572-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.J.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.715-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.878-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.P.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.662-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.E.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.836-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.023-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.097-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.252-7/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.381-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.794-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.857-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.365-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.446-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.776-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.781-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.858-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.E.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.090-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.115-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.231-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.883-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.903-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.907-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.104-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.M.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.182-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.280-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.O.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.450-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.O.J.; Parte 2: J.V.C.C.T.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.783-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.896-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.144-1/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.H.R.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.218-3/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.567-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.813-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.R.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.976-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.106-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.148-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.252-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.265-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.433-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.484-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.C.C.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.733-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.581-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.787-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.944-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.647-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.955-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.046-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.130-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.329-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.R.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.350-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.801-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.059-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.T.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.453-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.050-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.R.P.S.A.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.179-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.T.N.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.418-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.174-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: K.D.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.M.D.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.353-0/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.476-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.604-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.629-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.568-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.913-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.V.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.155-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.161-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.G.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.458-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: D.V.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.546-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.J.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.790-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.L.P.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.644-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.650-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.E.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.707-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.718-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.971-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.B.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.109-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.693-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.G.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.887-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.991-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.277-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.778-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.G.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.098-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.J.P.J.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.890-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.701-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.126-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.098-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.449-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.011-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.972-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.498-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.C.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.921-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.847-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.O.C.A.; Parte 2: J.G.1.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.090-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.545-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.461.275-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.487.253-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.435-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.781-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.G.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.273-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.437-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.586-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.825-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.938-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.509-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.H.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.366-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.404-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.001.735-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.003.217-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.004.839-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.006.095-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.U.J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.009.034-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.009.044-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.009.829-8/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.010.086-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.A.; Parte 2: A.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.010.198-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.010.198-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.011.381-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.011.676-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: D.G.P.M.A.B.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.012.051-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.012.848-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.013.055-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.013.337-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: P.H.S.M.M.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.013.564-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.H.G.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.014.523-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.014.609-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.H.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.015.822-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.C.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.015.867-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.016.019-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.L.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.016.103-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.016.360-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.016.442-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.B.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.016.644-2/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.789-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.581-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.900-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.040-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.089-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.349-6/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.668-9/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.096-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.110-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.122-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.200-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.203-4/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.272-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.082-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: H.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.549-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.093-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.140-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.935-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.492-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.825-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.F.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.012-3/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.833-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.054-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.K.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.059-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.H.M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.122-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.711-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.037-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.139-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: K.H.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.721-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.835-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.840-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.K.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.121-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.135-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.027.844-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.F.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.950-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.P.L.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.029-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.221-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.162-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: C.G.B.C.; Parte 2: J.D.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.741-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.303-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.723-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.901-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.C.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.494-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.X.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.896-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: J.2.V.C.U.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.411-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.366-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.497-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: I.C.H.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.973-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.580-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.016-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.F.N.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.407-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.851-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.938-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.057-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.657-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.094-3/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.537-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.910-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.438-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.469-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.039-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.V.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.970-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.273-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.792-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.821-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.952-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.G.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.018-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.167-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.O.P.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.202-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.731-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.P.L.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.772-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.D.M.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.740-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.761-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.400-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.718-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.838-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.494.274-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.499.853-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.172-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.236-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.329-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.348-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.417-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.053-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.506-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.926-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.060-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.247-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.258-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.F.X.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.274-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.707-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.590-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.F.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.741-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.842-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.704-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.067-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.098-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.D.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.448-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.817-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: K.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.976-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.059-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.A.S.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.786-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.070-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.C.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.599-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.763-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.140-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.D.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.012.824-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.546-2/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.410-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.440-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.694-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.815-0/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.P.L.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.333-3/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.015.698-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.007-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.454-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.528-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.E.V.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.647-5/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.756-4/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: B.H.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.785-3/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: B.O.P.M.; Parte 2: J.D.V.P.L.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.954-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.F.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.467-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.552-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.071-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.149-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.574-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.047-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.097-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.R.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.147-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.230-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.912-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.340-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: S.M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.772-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.092-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.382-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.G.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.817-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.L.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.761-5/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.873-8/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.C.I.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.041-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.117-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.R.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.632-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.795-2/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.025-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.035-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.197-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.F.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.702-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.774-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.799-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.103-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.572-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.H.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.951-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.584-6/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.623-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.886-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.582-6/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.V.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.997-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.R.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.079-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.163-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.249-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.514-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.452-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.518-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.549-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.053-4/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.301-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.402-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.987-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.O.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.091-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.843-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.929-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.514-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.935-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.114-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.666-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.890-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.551-3/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.A.S.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.564-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.985-3/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.063-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.499-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.V.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.241-7/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.418-1/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: C.G.P.M.C.C.F.O.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.335-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.514-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.620-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.753-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.788-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.972-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.I.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.089-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.403.380-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.034.223-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.488.631-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.Y.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.025.446-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.032.776-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.001.637-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.017.403-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.025.051-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.025.051-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.505.060-1/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.018.883-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.027.607-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.494.142-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.011.354-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.L.O.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.472.564-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.F. e S.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.502.846-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.018.592-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.035.510-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.B.F.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.505.321-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.C.L.¿.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.26.022.600-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.V.V. e O.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.026.278-7/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.500.158-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.025.973-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.C.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.26.046.086-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.U.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.016.771-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.027.084-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.506.020-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.009.059-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.039.078-6/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: V.Ú.C.P.; Prejudicado o pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.491.025-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.504.962-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.040.657-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.023.479-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.032.400-9/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.A.R.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.L.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.017.440-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.031.860-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela perda do objeto.

Belo Horizonte, 19 fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 19.16.6044.0104276/2025-84, de 13/02/26, ao ACT nº 19.16.6044.0051693/2025-36, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CAODCA, e a

Fundação Dom Cabral - FDC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 01/03/26 a 31/08/26.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9494678, Ct. 19.16.3913.0006614/2026-62, de 13/02/2026, entre MPMG/PGJ e TECNO 2000 Indústria e Comércio Ltda. Objeto: aquisição de cadeiras operacionais, com base na ARP n.º 133/2024, PL 142/2024. Valor global: R\$ 617.585,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.14.0 - Fonte 10.1. Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 398 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0071382/2025-45

Objeto: Registro de preço para aquisição de estofados.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 06/03/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 06/03/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 006 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.6531.0089009/2025-13

Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência e seus acessórios, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e

demais atividades correlatas.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 06/03/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 06/03/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG